



COMANDO DAS FORÇAS TERRESTRES



MAJ Inf "CMD" António Cancelinha
CAP ENG João Esteves



AGENDA

1. Enquadramento Legal
2. Comando e formas de apoio
3. Apoio programado do Exército
4. Empenhamento de meios militares
5. Apoios em 2013





ENQUADRAMENTO LEGAL

Constituição da República Portuguesa - 7ª Revisão Constitucional

Lei Constitucional nº1/2005 de 12 de Agosto

Nº 6 do Art.º 275º

Artigo 275.º Forças Armadas

1. Às Forças Armadas incumbe a defesa militar da República.
2. As Forças Armadas compõem-se exclusivamente de cidadãos portugueses e a sua organização é única para todo o território nacional.
3. As Forças Armadas obedecem aos órgãos de soberania competentes, nos termos da Constituição e da lei.
4. As Forças Armadas estão ao serviço do povo português, são rigorosamente apartidárias e os seus elementos não podem aproveitar-se da sua arma, do seu posto ou da sua função para qualquer intervenção política.
5. Incumbe às Forças Armadas, nos termos da lei, satisfazer os compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar e participar em missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte.
6. As Forças Armadas podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar em missões de protecção civil, em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações, e em acções de cooperação técnico-militar no âmbito da política nacional de cooperação.
7. As leis que regulam o estado de sítio e o estado de emergência fixam as condições do emprego das Forças Armadas quando se verificarem essas situações.



ENQUADRAMENTO LEGAL

Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN) de 2013

Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2013

Diário da República, 1ª série - N.º 67 - 5 de Abril de 2013



1.4.4. Valorizar as missões de interesse público das Forças Armadas

As missões constitucionalmente atribuídas às Forças Armadas incluem *missões de interesse público*, nomeadamente no apoio ao desenvolvimento sustentado e à melhoria da qualidade de vida dos portugueses. Estas missões abrangem um *vasto leque de atividades*, incluindo: o apoio ao Serviço Nacional de Proteção Civil, para fazer face a situações de catástrofe ou calamidade pública; o apoio à satisfação das necessidades básicas das populações; a fiscalização da Zona Económica Exclusiva; a busca e salvamento; a proteção do ambiente; *a defesa do património natural e a prevenção de incêndios*; a pesquisa dos recursos naturais e a investigação nos domínios da geografia, cartografia, hidrografia, oceanografia e ambiente marinho. Na execução destas missões deve ser valorizado na máxima extensão possível o princípio do duplo uso.



ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei de Defesa Nacional

Lei nº 31 - A/2009

Diário da República, 1ª série - Nº 129 - 7 de Julho de 2009

Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas

Lei Orgânica nº 1 - A/2009

Diário da República, 1ª série - Nº 129 - 7 de Julho de 2009

Estrutura Orgânica do Exército

Decreto - Lei nº 231/2009

Diário da República, 1ª série - Nº 179 - 15 de Setembro de 2009

MISSÃO DAS FORÇAS ARMADAS & MISSÃO DO EXÉRCITO

Colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações





ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei de Bases da Proteção Civil

Lei nº 27/2006, de 3 de Julho

Diário da República, 1ª série - Nº 126 - 3 de Julho de 2006

resposta operacional
agentes de proteção civil



Artigo 46.º

Agentes de protecção civil

1 — São agentes de protecção civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- As autoridades marítima e aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os sapadores florestais.



ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei de Bases da Proteção Civil

Lei nº 27/2006, de 3 de Julho

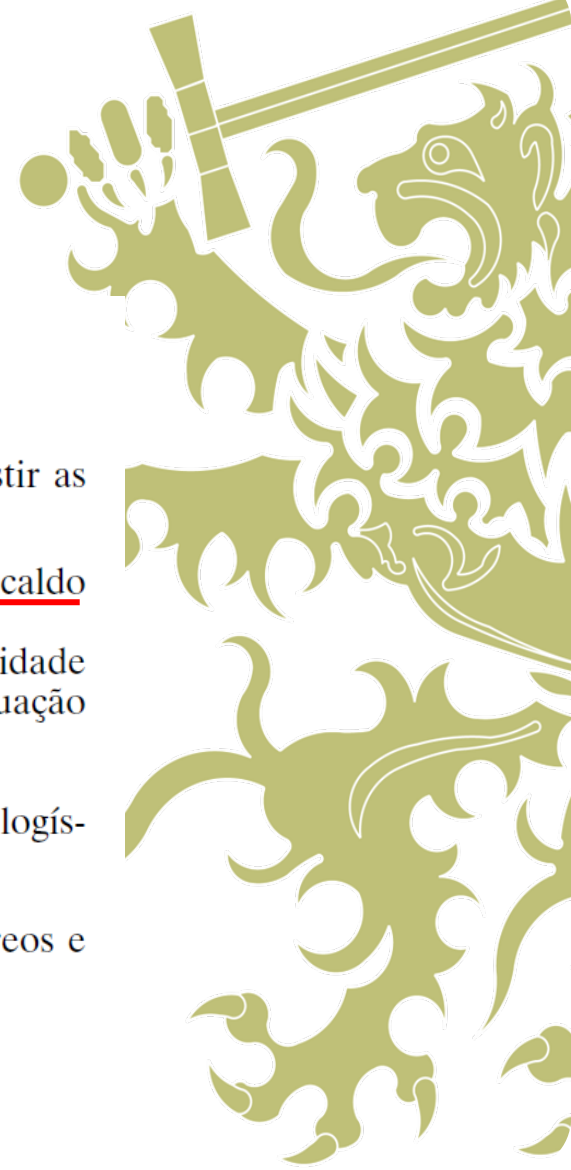
Diário da República, 1ª série - Nº 126 - 3 de Julho de 2006

Artigo 54.º

Formas de colaboração

A colaboração das Forças Armadas pode revestir as seguintes formas:

- a) Acções de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;
- b) Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes;
- c) Acções de busca e salvamento;
- d) Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico para as operações;
- e) Reabilitação de infra-estruturas;
- f) Execução de reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos e prestação de apoio em comunicações.





COMANDO & FORMAS DE APOIO

Lei de Bases da Protecção Civil

Lei nº 27/2006, de 3 de Julho

Diário da República, 1ª série - Nº 126 - 3 de Julho de 2006

Artigo 57.º

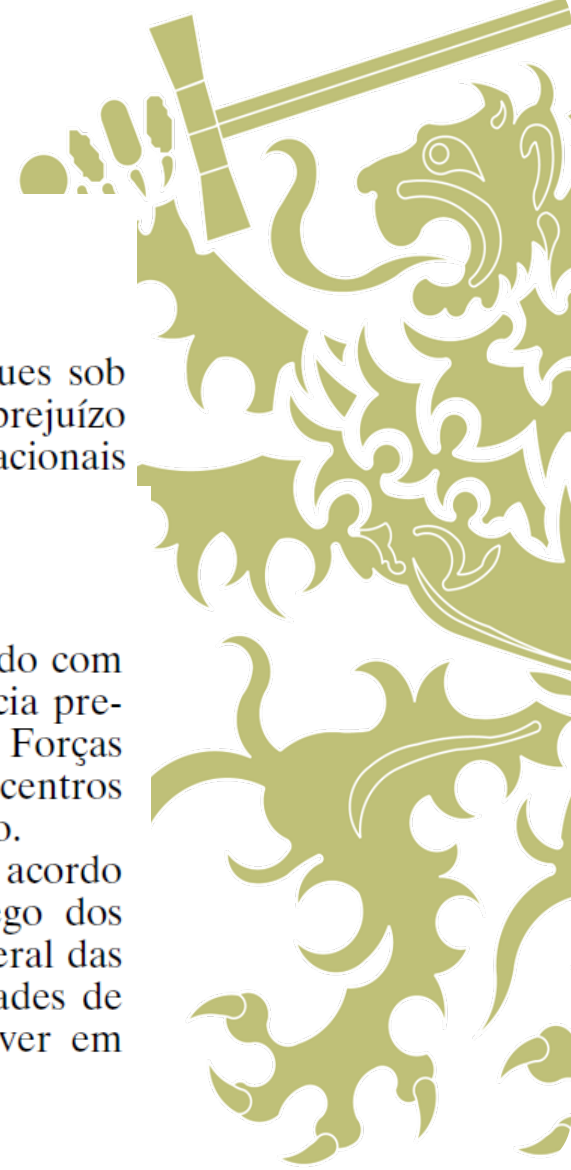
Cadeia de comando

As forças e elementos militares são empregues sob a cadeia de comando das Forças Armadas, sem prejuízo da necessária articulação com os comandos operacionais da estrutura de protecção civil.

Formas de apoio

1 — O apoio programado é prestado de acordo com o previsto nos programas e planos de emergência previamente elaborados, após parecer favorável das Forças Armadas, havendo, para tanto, integrado nos centros de coordenação operacional um oficial de ligação.

2 — O apoio não programado é prestado de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, cabendo ao Estado-Maior-General das Forças Armadas a determinação das possibilidades de apoio e a coordenação das acções a desenvolver em resposta às solicitações apresentadas.





APOIO PROGRAMADO (EXÉRCITO)

NÃO CLASSIFICADO

S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS

COMANDO DAS FORÇAS TERRESTRES



PLANO DE OPERAÇÕES LIRA OPERACIONAL 2013
APOIO DO EXÉRCITO NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

NÃO CLASSIFICADO

Defesa da floresta contra incêndios, ações de rescaldo, vigilância ativa pós-rescaldo e apoio logístico aos agentes de Proteção Civil.
Carácter interventivo

NÃO CLASSIFICADO

S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS

COMANDO DAS FORÇAS TERRESTRES



PLANO DE OPERAÇÕES ALUVIÃO
OPERACIONAL 2012/13
APOIO DA COMPONENTE OPERACIONAL DO EXÉRCITO
EM SITUAÇÕES DE CHEIAS

NÃO CLASSIFICADO

Colaboração com a ProCiv em situação de cheias, ações de busca e salvamento e garantia de mobilidade das populações e apoio logístico aos agentes de Proteção Civil.

NÃO CLASSIFICADO

Exemplar n.º de 30 Ex
CMD OP
CEIRAS
Set08
NPCNBQ0208

PLANO DE OPERAÇÕES **CÉLULA OPERACIONAL – 2008**

Apoio do Exército a Incidentes Biológicos e Químicos em Território Nacional

Ref.:

- a. Lei 27/06, de 3 de Julho - Lei de Bases da Proteção Civil.
- b. Decreto-Lei n.º 61/06, de 21 de Março - Lei Orgânica do Exército.
- c. Decreto-Lei n.º 134/06, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
- d. Decreto-Lei n.º 75/07, de 29 de Março - Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- e. Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003, de 20 de Janeiro - Conceito Estratégico de Defesa Nacional.
- f. Despacho n.º 234/CEME/06, do Gen CEME, de 24 de Agosto.
- g. Directiva n.º 90/CEME/07, de 27Mar07.
- h. Directiva n.º 95/CEME/08, de 18Abr08.
- i. Directiva n.º 14/Com Op/08, de 15Mai08.
- j. Plano de Operações CÉLULA – 2008, de 28Jul08.

1. SITUAÇÃO

a. Legislação enquadrente da actuação do Exército em Missões de Protecção Civil

- (1) Decreto-Lei n.º 61/06, de 21 de Março - Lei Orgânica do Exército

Nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 1.º, compete ao Exército satisfazer as missões de interesse público que especificamente lhe forem consignadas.

- (2) Lei 27/06, de 3 de Julho - Lei de Bases da Protecção Civil

O n.º 1 do artigo 46.º refere as Forças Armadas como agentes de protecção civil, de acordo com as suas atribuições próprias. O artigo 52.º estabelece que as Forças Armadas (FFAA) colaboram, no âmbito das suas missões específicas, em funções de protecção civil.

NÃO CLASSIFICADO

Minimização e/ou prevenção dos efeitos negativos decorrentes de incidentes biológicos e/ou químicos, nomeadamente, ações de reconhecimento, identificação, avaliação, monitorização e descontaminação BQ, e ainda, em ações de reforço ao isolamento/marcação de áreas contaminadas, transporte de materiais e de patrulhamento.



APOIO PROGRAMADO (EXÉRCITO)

Despacho Conjunto MDN - MAM

Despacho 1583/2014

Diário da República, 2ª série - Nº 22 - 31 de Janeiro de 2014

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional
e da Ministra da Agricultura e do Mar

Despacho n.º 1583/2014

Considerando a experiência acumulada de colaboração entre o Exército Português e a Autoridade Florestal Nacional em matérias relacionadas com a prevenção e combate aos incêndios em espaço rural.

Considerando que, no passado, essa cooperação se consubstanciou, com grande sucesso, no apoio à prevenção, vigilância, deteção e combate em primeira intervenção aos incêndios em espaço rural, bem como na beneficiação de infraestruturas, nomeadamente reparação de caminhos florestais e limpeza de aceites, através do empenhamento de meios de engenharia militar.

Considerando que as ações de prevenção e combate a incêndios nascentes em espaço rural são do interesse de toda a sociedade portuguesa e que importa minimizar a sua ocorrência e impactos.

Considerando ainda que, do conceito de ação estratégica nacional, faz parte a resposta às ameaças e riscos, nomeadamente às catástrofes e calamidades, prevenindo-se o desenvolvimento das capacidades militares com vista à mitigação das suas consequências, a promoção da resiliência do sistema e a articulação de políticas públicas maximizando as capacidades civis-militares.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, e 114/2011, de 30 de novembro, determina-se o seguinte:

1 — O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), enquanto autoridade florestal nacional, e o Exército Português, através do Comando das Forças Terrestres (CFT), devem estabelecer um grupo de trabalho com vista a instituir um plano de trabalho com um limite temporal de três anos, que preveja e identifique geograficamente as atividades a desenvolver no âmbito do plano de defesa da floresta contra incêndios e que inclua, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Abertura de faixas de gestão de combustível, nomeadamente da rede primária;
- b) Vigilância armada de espaços florestais e sensibilização das populações;
- c) Primeira intervenção em fogos nascentes.

2 — Para o ano de 2014, prioritariamente em matas nacionais e outras áreas florestais sob gestão pública, o plano de trabalho é constituído pelas seguintes iniciativas e ações:

a) Abertura de faixas de gestão de combustível, compreendendo o estabelecimento das frentes de trabalho necessárias com base em unidades de engenharia, para abertura de troços de rede primária e melhoria de troços complementares de rede primária, com uma estimativa de execução até 250 quilómetros;

b) Vigilância armada de espaços florestais e sensibilização das populações, compreendendo o estabelecimento de 17 equipas de vigilância, com uma presença territorial, com o limite máximo de 1500 horas durante o período crítico de incêndios florestais;

c) Primeira intervenção em fogos nascentes, compreendendo o estabelecimento de seis equipas de primeira intervenção dotadas de formação adequada, compostas de cinco a oito elementos, a colocar em locais estratégicos, em complemento das equipas de primeira intervenção de sapadores florestais e do corpo nacional de agentes florestais.

3 — As ações relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios previstas no número anterior enquadram a articulação institucional do ICNF, I. P., enquanto autoridade florestal nacional, e do Exército Português, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios e das missões de interesse público abrangidas no Conselho Estratégico da Defesa Nacional, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 5 de abril.

Estabelecimento de um plano trienal (2014/2016)
ICNF/Exército para defesa da floresta em matas nacionais
e outras áreas florestais sob gestão pública

Carácter preventivo

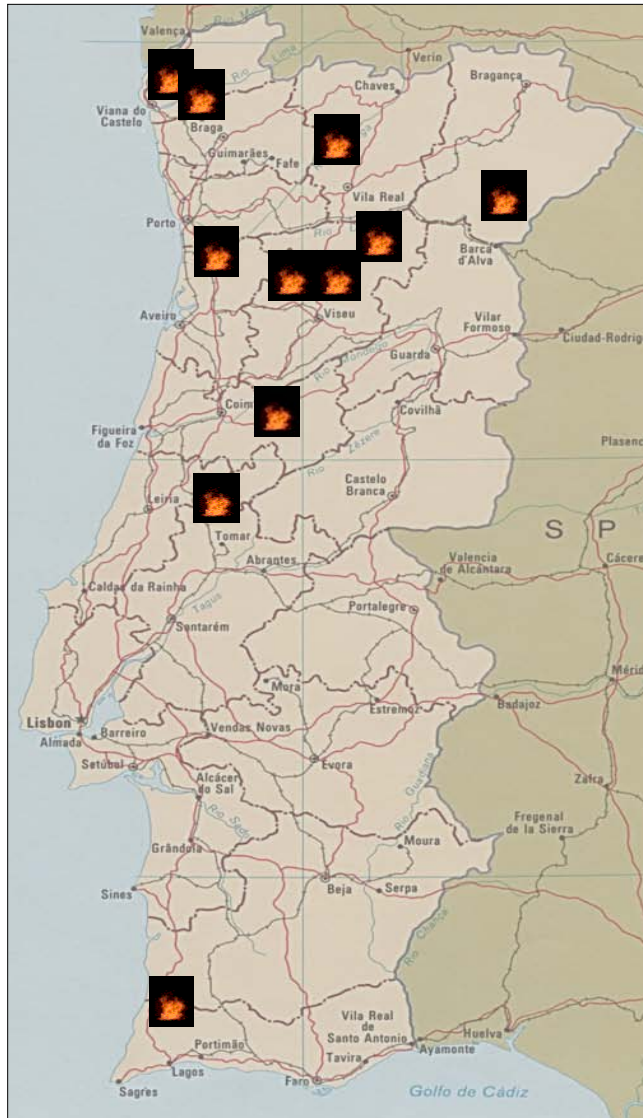




EMPENHAMENTO DE MEIOS MILITARES

PLANO LIRA

05Jul13 – 25Set13



Totais

2013

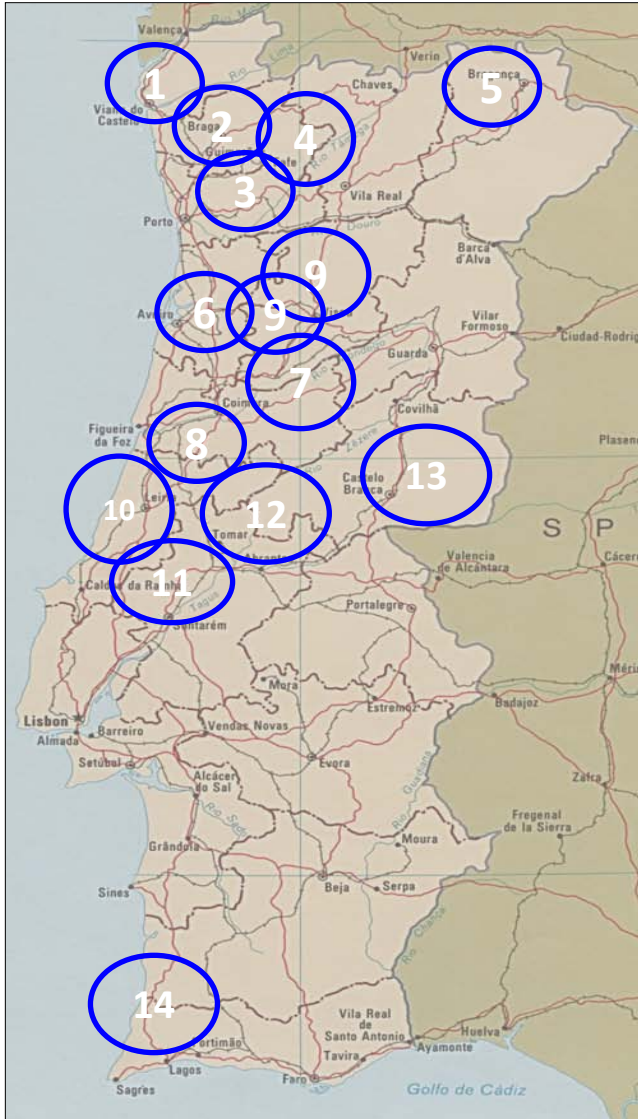
Pelotões Empenhados	57
Dest. Eng Empenhados	15
Efetivos Empenhados	1.434
Nº de Viaturas/Outros	214
Kms percorridos	95.302



EMPENHAMENTO DE MEIOS MILITARES

Patrulhamentos e Vigilância

21Ago13 – 25Set13



	Empenhamento Diário	Acumulado	
Pelotões	14	769	
Efetivos	336	17.912	
Viaturas	98	5.075	óis
km	9.700	367.564	
Combustível	1.400 l	53.339,38 l	
14	Faro	Monchique	



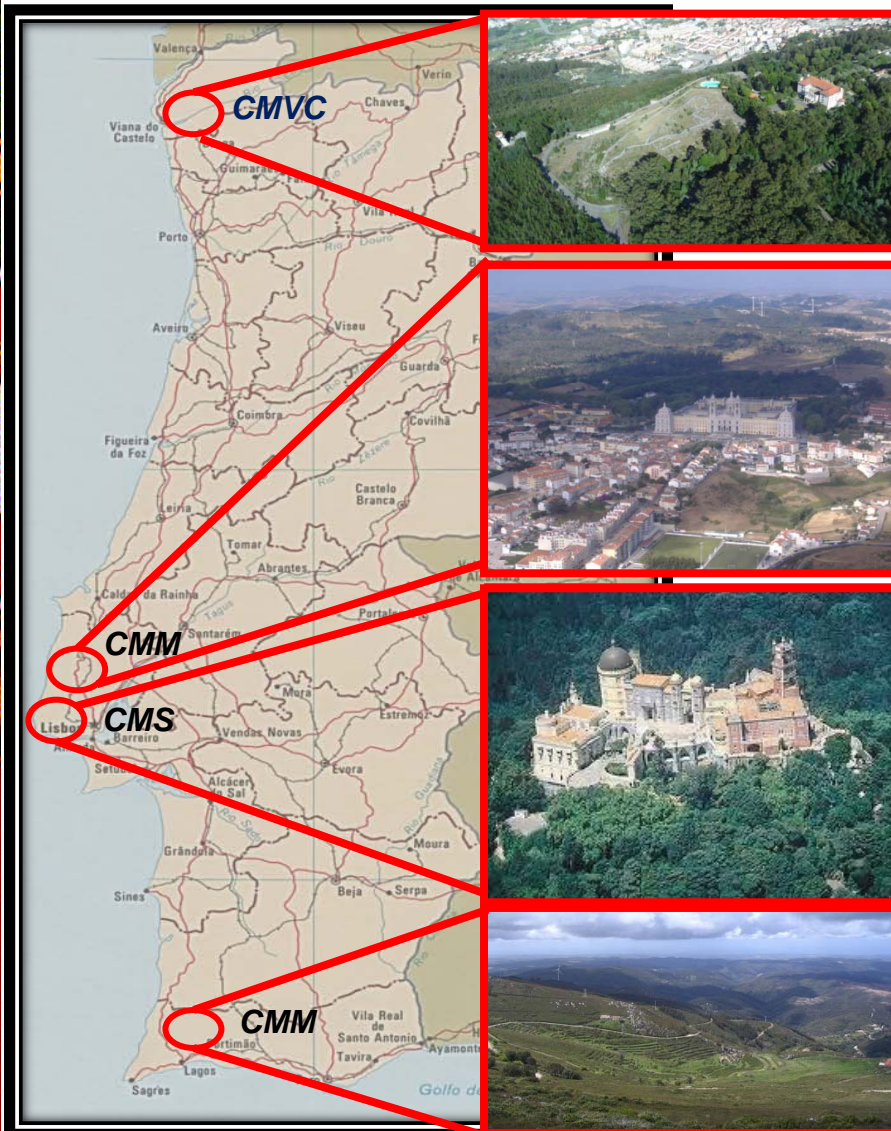
EMPENHAMENTO DE MEIOS MILITARES

Protocolos com os Municípios

Câmara	Local	Un	Período (TBC)	Meios (TBC)
CMVC	Serra Santa Luzia	EPS	01Jul – 30Set (08h00 às 17h00)	1 Equipa (-/1/2) 1 VTL * 2Pel (3Sec)
CMM	Mafra	EPI CMEFD	01Jul – 30Set (15h30 às 18h30)	1 Equipa (-/1/1) 1 VTL
CMS	Serra Sintra	RAAA1 CTC	01Jul – 30Set (22h00 às 07h00)	1 Equipa (-/1/4) 1 VTL
CMM	Serra Monchique	RI 1	04Jul – 20Set (horários desfasados)	2 Equipas (-/1/9) 2 VTL

* Reforço de 16 a 20Ago

Resumo	
Efet.	608
Viat.	243
km	52.935





APOIOS EM 2013

PONTES

Missão	Estrutura	Elementos Orgânicos afetos	Meios Afetos		Horas de Missão	Distância Percorrida
			Humanos	Materiais		
Câmara Municipal de Tondela; Ponte Mabey de 33.53 m, classe 70/80 Ton	PONTE	EPE	2OF +6SARG + 20PR	5PL + 1VB + 1VTP + 1 VTL+ 1TP27 +1 GRUA	47	14279
Câmara Municipal do Entroncamento; Tramo intermédio RIBBOM	PONTE	EPE	2SARG + 8PR	1VTP + 1VLançaPontes	0	93
Câmara Municipal do Entroncamento; Tramo intermédio RIBBOM	PONTE	EPE	2SARG + 8PR	1VTP + 1VLançaPontes	0	93
Câmara Municipal do Entroncamento; Tramo intermédio RIBBOM	PONTE	EPE	2SARG + 8PR	1VTP + 1VLançaPontes	0	93

Plano de Atividades Operacional Civil

CM Aljustrel; Nivelamento e compactação de estrada , execução de passagens hidráulicas, execução de valetas, transporte de manilhas.	PAOC	RE1	1SARG + 11PR	2VTM;2VTL; 2PL;2VB;1CR;1CV;1 RE;1NV;1TL;1EL;1 AD	695	16.998
CM Fronteira; Execução de arruamentos de um loteamento municipal	PAOC	RE1	1SARG+3PR	2VTL;2PL;1TL;1CR;1 AD	1.407	13.728
Câmara Municipal do Entroncamento; Beneficiação de Itinerário; Construção de 2 plataformas	PAOC	EPE	1SARG+4PR	1VTM + 1L + 1DU + 1EL + 1PL	2.302	3.366



APOIOS EM 2013

Inopinados civil

Missão	Estrutura	Elementos Orgânicos afetos	Meios Afetos		Horas de Missão	Distancia Percorrida
			Humanos	Materiais		
Casa do Artista; Reparação de parede exterior	Inopinado civil	RE1	1SARG+2PR	1VTL	0	5
Junta de Freguesia da Pontinha; Apoio no deposito de resíduos	Inopinado civil	RE1	1SARG+2PR	1VTL;1 CR	2	12
Escola Agrícola D. Dinis Paia; Execução de uma pista de Obstáculos	Inopinado civil	RE1	1SARG+2PR	1VTL;1EL;1DP	502	1.470
Câmara Municipal de Odivelas; Exposição no âmbito da semana da proteção civil no Strada Shopping	Inopinado civil	RE1	3SARG+6PR	1VTL	0	20
Vila de chã; Desmatização e regularização do terreno	Inopinado civil	RE3	1SARG+3PR	1VTM;1TL;1PL	16	174
CM Setúbal; Escavação no recinto de Santiago; Reabilitação itinerários - Serra da Arrábida	Inopinado civil	RE1	2SARG+6PR	1VTL;1VTM;2VB;1 PL;1EL;1RE	2.684	45.430
Câmara Municipal de Espinho; Regularização da cota no areal na Praia de Espinho e Praia de Silvalde	Inopinado civil	RE3	2SARG + 10PR	1PL + 2VTM + 1VL + 1CL + 3TL + 1ER	255	1016
Casa do Artista; Reparação de cobertura plana de cerca	Inopinado civil	RE1	1SARG+4PR	1VTL	0	61
Santa Casa de Misericórdia de Azeitão; Reparação e pintura de fachadas.	Inopinado civil	RE1	1SARG+4PR	1VTM + 1MCT	52	3.008
CM Lisboa/Clube Atlético e Cultural Demolição de bancadas e recuo de talude	Inopinado civil	RE1	1SARG+3PR	1VTM + 1TL + 1CL + 1EL + 1PL	286	460



TRABALHOS A REALIZAR

Reabilitação itinerários - Serra da Arrábida

1. Desmatação manual e mecânica
2. Alargamento das plataformas existentes
3. Execução de valetas
4. Execução de passagens hidráulicas
5. Recarga e compactação das plataformas





Malha de itinerários a apropriar





Malha de itinerários a apropriar





TRABALHOS A REALIZAR

1. Desmatação manual e mecânica





TRABALHOS A REALIZAR

1. Desmatação manual e mecânica





TRABALHOS A REALIZAR

1. Desmatação manual e mecânica





TRABALHOS A REALIZAR

1. Desmatação manual e mecânica





TRABALHOS A REALIZAR

2. Alargamento das plataformas existentes





TRABALHOS A REALIZAR

2. Alargamento das plataformas existentes





TRABALHOS A REALIZAR

2. Alargamento das plataformas existentes





TRABALHOS A REALIZAR

3. Execução de valetas





TRABALHOS A REALIZAR

4. Execução de passagens hidráulicas





TRABALHOS A REALIZAR

4. Execução de passagens hidráulicas





TRABALHOS A REALIZAR

4. Execução de passagens hidráulicas





TRABALHOS A REALIZAR

5. Recarga e compactação das plataformas





TRABALHOS A REALIZAR

5. Recarga e compactação das plataformas





TRABALHOS A REALIZAR

5. Recarga e compactação das plataformas





VIATURAS E EQUIPAMENTOS EMPENHADOS





DADOS REFERENTES À OBRA

Meios Empregues/Dados	
Efetivos	2 – Sargentos 7- Praças
Viaturas Administrativas	3
Equipamentos	8
Kms percorridos	51599
Kms intervencionados	27
Combustível (L)	47327



COMANDO DAS FORÇAS TERRESTRES



MAJ Inf "CMD" António Cancelinha
CAP ENG João Esteves